

ATO EXECUTIVO Nº 1658/89

Dispõe sobre a fase de implantação da Nota Orçamentária, criada pelo Ato Executivo nº 1652/89.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Nota Orçamentária substitui a Nota de Empenho;

Considerando que nos termos do art. 6º do AE nº 1652/89, a Nota Orçamentária é documento produto do Sistema Computadorizado, vedada sua emissão por qualquer outro meio de impressão;

Considerando que a administração pública não pode sofrer solução de continuidade;

Considerando que o art. 85 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, distingue claramente a diferença entre "empenho" e "nota de empenho", sendo o primeiro o ato da autoridade e o segundo o documento que representa tal ato;

Considerando, ainda, que o ato acima está padronizado na Nota de Autorização de Despesa (NAD) que constitui peça do processo.

RESOLVE:

Art. 1º — As Notas de Autorização de Despesa (NAD) substituirão o modelo Nota Orçamentária e poderão ser entregues aos beneficiários.

Parágrafo único — As NAD serão substituídas pelas Notas Orçamentárias, tão logo seja implantado o processamento eletrônico de dados.

Art. 2º — Os Grupos de Revisão e Tomada de Contas exercerão as fases de liquidação e pagamento da despesa com base nas NAD emitidas.

Parágrafo único – Os documentos deverão ser mantidos em ordem seqüencial dos estágios da despesa ocorridos, para posterior restabelecimento no Sistema Computadorizado.

Art. 3º – Este ato entrará em vigor nesta data, com eficácia a partir de 01 de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 10 de março de 1989

IVO BARBIERI

Reitor